Litoral Norte do Estado de São Paulo

## DECRETO NUMERO 7540 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº 7488, de 09 de dezembro de 2020, que dispôs sobre a suspensão temporária de emissão de senhas de acesso para ônibus e vans de turismo de permanência de 01 (um) dia no Município e dá outras providências."

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pelo art. 57, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de medidas para a contenção de contaminação pelo COVID-19:

Considerando o grande fluxo de turistas que a temporada de verão propicia;

Considerando que o controle das aglomerações é um dos meios de conter a proliferação do vírus;

Considerando a gravidade das circunstâncias bem como a supremacia do interesse público face o interesse particular, latente na matéria versado no presente ato normativo; DECRETA:

Art. 1º A suspensão temporária de emissão de senhas de acesso ao Município para ônibus e vans de turismo de permanência de 01 (um) dia por força do art. 1º Decreto Municipal nº 7488, de 09 de dezembro de 2020, terá seus efeitos prorrogados até 01 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos meios de transporte que se destinam ao transporte de hospedados com permanência superior a 01 (um) dia.

Art. 2º As empresas cadastradas na COMTUR do ramo de hotelaria, agências de turismo ou empresas de transporte de passageiros que agirem no sentido de fraudar o disposto no Decreto Municipal nº 7488, de 09 de dezembro de 2020 prorrogado pelo presente Decreto, terão o cadastro junto à COMTUR suspensos liminarmente, até a devida apuração de todos os fatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de janeiro de 2021.

## FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO - (FLAVIA PASCOAL) PREFEITA MUNICIPAL

## **BRENNO FERRARI GONTILO** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/cbv.